



05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme previsão legal, toda pessoa em situação de rua tem o direito de ser atendido por uma rede de acolhida e serviços: abordagem de rua, centros de referência, casas de acolhimento, encaminhamento para retirada de documentos e projetos de capacitação, emprego e renda, etc.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Mauá, possui dois equipamentos específicos para o atendimento das pessoas em situação de rua – o Centro Pop e o Alberque Municipal.

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) apresenta-se como um complexo desafio exigindo respostas articuladas, rápidas e inovação, no atendimento à população em situação de rua, o que é intensificado durante o período de inverno devido às baixas temperaturas - período de inverno está estimado para durar entre os meses de junho a setembro.

Esse serviço oferece trabalhos técnicos para análise das demandas desse público alvo, com espaços apropriados com a finalidade de assegurar atendimentos direcionados para o desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, promovendo acesso a espaços de higiene pessoal, alimentação e registro de dados de pessoas em situação de rua permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência assim como melhor acompanhamento do trabalho social, fazendo com que sua identidade, integridade e história de vida, preservadas, entre outros.

O Albergue Municipal, por sua vez, também tem como público-alvo a população em situação de rua, realizando o serviço de acolhimento noturno para famílias e indivíduos.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

No Albergue, os usuários são atendidos diariamente para pernoite, sendo-lhes prestado serviço de acolhimento com sociabilização, higiene, alimentação, etc.

A execução do serviço no Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP é de segunda a domingo (incluindo feriados), das 08h00 às 17h00. Entretanto durante a Operação Inverno de acordo com a necessidade, abordagem e procura, abre-se para pernoite das 19h00 às 07h00.

A demanda ora em análise refere-se à necessidade de aquisição de refeições individuais para atender às proteções especiais de média e alta complexidade, no atendimento de serviços socioassistenciais prestados às pessoas em situação de rua, serviços que são ofertados no Albergue Municipal, e no Centro Pop.

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Documento de Formalização da Demanda Anual – DFDA 2024, ITEM 391 do Plano de Contratação Anual, submetido à apreciação da Secretaria de Finanças e Secretaria de Governo entre os meses de agosto e setembro de 2023.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista se tratar de prestação de serviços comuns, sugere-se a contratação através de pregão, .

A formalização, tendo em vista tratar-se de produto perecível e, ainda, que os pedidos devem atender conforme a demanda apresentada, tem como melhor solução a Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo e obrigacional, instrumentalizado por escrito e conterá, dentre outras, as cláusulas obrigatórias constantes do artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Na ata serão registrados os preços, fornecedores, condições de fornecimento e os órgãos participantes.

Serão exigidos documentos que comprovem a habilitação jurídica, fiscal, técnica e financeira do contratado.

O prazo de vigência será de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e aplicando-se reajuste previsto em lei, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

V – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para estimativa das quantidades, foram considerados os quantitativos contratados nos últimos três (3) anos, considerando-se as demandas dos equipamentos socioassistenciais



8X

que prestam atendimento às pessoas em situação de rua, considerado também o aumento da demanda nos meses de baixa temperatura (em geral, de maio a setembro de cada ano).

Os serviços são executados em dois locais distintos, conforme segue:

V.A - CENTRO POP

O Centro POP, funciona todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, das 8h00 às 17h00, fornecendo almoço aos usuários do serviço, entretanto no período de inverno acontece o acolhimento emergencial "Operação Inverno" para per noite, e então é fornecido, além do almoço o jantar.

Abaixo tabelas com a descrição de acordo com os meses, as quais poderão sofrer alterações previamente informadas:

CENTRO POP (Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Outubro, Novembro e Dezembro)				
PERÍODO	DIAS DA SEMANA	QUANT. MENSAL COTA PRINCIPAL	QUANT. MENSAL COTA RESERVADA	QUANT. MENSAL TOTAL
DIURNO (ALMOÇO)	TODOS	1800	600	2400
CENTRO POP (Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro)				
PERÍODO	DIAS DA SEMANA	QUANT. MENSAL COTA PRINCIPAL	QUANT. MENSAL COTA RESERVADA	QUANT. MENSAL TOTAL
DIURNO (ALMOÇO)	TODOS	1800	600	2400
NOTURNO (JANTA)	TODOS	1125	375	1500

V,B - ALBERGUE MUNICIPAL

O Albergue Municipal funciona todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, no período noturno, fornecendo jantar aos usuários do serviço, conforme tabela abaixo:

ALBERGUE MUNICIPAL (De Janeiro a Dezembro)				
PERÍODO	DIAS DA SEMANA	QUANT. MENSAL COTA PRINCIPAL	QUANT. MENSAL COTA RESERVADA	QUANT. MENSAL TOTAL
NOTURNO (JANTA)	TODOS	675	225	900

Em resumo, a projeção anual na vigência da ata, é na contratação de 47.100 unidades, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (REF. 12 MESES) COTA PRINCIPAL	QUANTIDADE (REF. 12 MESES) COTA RESERVADA	QUANTIDADE (REF. 12 MESES) TOTAL
1	Marmitex	35.325	11.775	47.100



VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Analisando-se as soluções disponíveis no mercado, verifica-se: que as soluções disponíveis são as seguintes: a) o preparo das refeições nos próprios equipamentos, o que demandaria a necessidade de edificação e aparelhamento (adaptação de cozinhas, aquisição de equipamentos e utensílios); aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis, carnes, hortaliças, etc); contratação de mão de obra especializada pelo Município (merendeiras/cozinheiras, auxiliares de cozinha). b) contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais – tipo Marmitex, para entrega diária nos locais de atendimento aos usuários do serviço,.

Diante das alternativas existentes no mercado, acima elencadas, a contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais, é a que se mostra a mais vantajosa e viável para a Administração Pública, eis que o preparo demandaria maior recurso público, o que seria dispendioso, não sendo a solução que atende ao requisito da economicidade.

VII – ESTIMATIVA DE VALOR

Para estimativa de valor, foi utilizado como parâmetro o valor da última Ata de Registro de Preços (Ata nº 96/2023), atualizado pelo IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses, que coreposnde a 3,94%, ficando assim demonstrada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (REF. 12 MESES) COTA PRINCIPAL E RESERVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Marmitex	47.100	R\$ 12,80	R\$ 602.880,00

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de registro de preços, instrumentalizado por Ata de Registro de Preços.

o Sistema de Registro de Preços é usado sempre que houver necessidade de compras frequentes; em casos em que não se sabe a quantidade exata do produtos/serviço

A ata de registro de preços é o documento onde são registrados os preços das licitações feitas através de procedimento de registro de preços.

Isso garante que, se futuramente acontecer uma nova compra ou contratação, o preço já está registrado.



2

Por meio deste procedimento licitatório as contratações podem ser esporádicas ou sucessivas, através de um único processo. Com isso o processo da compra tem seu tempo otimizado, reduzindo a burocracia e possibilitando a compra imediata.

Ademais, como é necessária para o objeto buscado – refeições individuais, não existe a necessidade de ter estoque, porque ele pode ser adquirido de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Além disso, o contratado deve ter sempre disponibilidade de atender quando for requisitado, dentro do prazo estipulado em contrato.

Ademais, conforme explanado no item destinado ao levantamento de mercado, a outra solução disponível, seria o preparo das refeições nos próprios equipamentos, o que demandaria a necessidade de aparelhamento (adaptação de cozinhas, aquisição de equipamentos e utensílios), aquisição de produtos (estocáveis, carnes, hortaliças, etc), e a contratação de mão de obra especializada pelo Município, o que seria dispendioso, não sendo a solução que atende ao requisito da economicidade.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se demonstra técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido a natureza do serviço a ser executado.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para a realização da futura contratação.

Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, a mesma se apresenta em dois aspectos: – a utilização de ata de registro de preços permite a utilização de quantitativo necessário ao atendimento da demanda, evitando o dispêndio de recursos públicos desnecessários; - a contratação de empresa para fornecimento das refeições individuais, que são perecíveis, permite que não haja desperdício, com as entregas diárias, nas quantidades suficientes para atender a demanda.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não existem providências a serem adotadas previamente à contratação.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, para evitar a paralisação das funções essenciais desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais direcionados às pessoas em situação de rua, atrelados às Proteções Especiais de Média e Alta Complexidade.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Será recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

No que diz respeito à Administração Pública, serão tomadas as providências para o descarte adequado dos resíduos orgânicos, e materiais recicláveis.

Dessa forma, os resíduos orgânicos, deverão ser acondicionados em recipientes fechados, até serem destinados, para evitar problemas com odores e insetos e os recicláveis secos, serão disponibilizados para a coleta seletiva ou para cooperativas de catadores

XIV—VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, e considerando que o fornecimento atenderá aos equipamentos socioassistenciais direcionados à pessoa em situação de rua, da Secretaria de Assistência Social, e considerando que há recursos orçamentários planejados e disponíveis para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida

16 DE ABRIL DE 2024

APARECIDA DE FÁTIMA GEBARA GRANA

GERENTE DA PROTEÇÃO ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

AIDÉ FERNANDES FONTES
ASSESSORA ESPECIAL

XÊNIA PEDROSA DE SOUSA DISPORE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL